COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023014

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2023014, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 31.000.871/0001-39, neste ato representado pela Secretária de Educação, Srª. SUSI ROCHA BORGES, portadora do RG. 5323587-PC/PA do CPF nº 853.081.102-04, residente e domiciliado na Rua José Antonio da Silva Sá, nº 1061, setor Paraiso no Município de Pau D'arco, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA; C.N.P.J. nº 03.451.902/0001-32, estabelecida à ROD PA 150 KM 25, S/N, PAU D'ARCO - PA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª VERA LÚCIA LAUX HAMANN, C.P.F.nº 519.389.102-06, R.G. nº 3221962 PC/PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 045.2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 030/2022PMPD, por Sistema de Registro de Preços ATA nº2023002, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULO/CAMINHÕES E MAQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2023**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM – DETALHAMENTO - GASOLINA COMUM IPIRANGA	14.100	LITROS	R$ 5,77	R$ 81.357,00
2	DIESEL S500 - DETALHAMENTO: DIESEL S500	16.500	LITROS	R$ 7,30	R$ 120.450,00
3	DIESEL S10 - DETALHAMENTO: DIESEL S10	64.500	LITROS	R$ 7,29	R$ 470.205,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	COMPOSIÇÃO 8%% DE BIODIESEL				
6	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 20LT - DETALHAMENTO: OLEO LUBRIFICANTE 15W40 20LT	18	BALDE	R$ 390,20	R$ 7.023,60
8	ÓLEO ATF PARA TRANSMISSÃO - DETALHAMENTO: ÓLEO ATF PARA TRANSMISSÃO	15	LITROS	R$ 18,85	R$ 282,75
VALOR TOTAL: Dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos.					**R$ 679.318,35**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/02/2023 e encerramento em 31/12/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 679.318,35 (Seiscentos e setenta e nove mil trezentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE.

10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO;

14 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

UNID.: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 12.361.0003.2-034 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação;
AÇÃO: 12.361.0003.2-033 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Redenção – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 09 de fevereiro de 2023.

SUSI ROCHA BORGES:85308110204
Assinado de forma digital por SUSI ROCHA BORGES:85308110204
Dados: 2023.02.14 15:06:53 -03'00'

SUSI ROCHA BORGES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 31.000.871/0001-39
CONTRATANTE

AUTO POSTO ECOLOGICO LTDA:03451902000132
Assinado de forma digital por AUTO POSTO ECOLOGICO LTDA:03451902000132
Dados: 2023.02.14 15:02:43 -03'00'

AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA
C.N.P.J. nº 03.451.902/0001-32
Representada neste ato pelo Sra.
VERA LÚCIA LAUX HAMANN,
C.P.F.nº 519.389.102-06

FREDSON PEREIRA DA SILVA:65002121268
Assinado de forma digital por FREDSON PEREIRA DA SILVA:65002121268
Dados: 2023.02.14 15:07:17 -03'00'